RESOLUÇÃO CMDCA 001/08/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 766 de 16 de junho de 1993.

Art. 1º – Considerando as recomendações do Ministério da Saúde em se evitar aglomerações em locais fechados, por conta da pandemia do novo coronavírus;

Art. 2º – Considerando que para se definir os Conselheiros por parte da sociedade civil organizada, precisa-se convocar Assembléia Geral para eleger seus representantes;

RESOLVE:

Art.3° - Prorrogar o mandato dos Conselheiros do CMDCA até **30/11/2020;**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande da Serra, 15 de setembro de 2020.

Eliza Aparecida Camine Almeida
Presidente em exercício

Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA
Juntos, sempre ao seu lado